



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## ~~LEI Nº 556, DE 01 DE JUNHO DE 2009~~

~~(Autoria Vereadores da 15ª Legislatura)~~

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Dá denominação as vias públicas do loteamento  
Parque São Miguel, conforme especifica.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais  
APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte~~

### ~~LEI~~

~~Art. 1º As vias públicas do Loteamento Parque São Miguel, passarão a vigorar com as  
seguintes denominações:~~

<del>Rua Marginal</del>	<del>Rua Itália</del>
<del>Rua A</del>	<del>Rua Espanha</del>
<del>Rua B</del>	<del>Rua Holanda</del>
<del>Rua C</del>	<del>Rua Hilda Guarneri Watfe</del>
<del>Rua D</del>	<del>Rua Líbano</del>
<del>Rua E</del>	<del>Rua Canadá</del>
<del>Rua F</del>	<del>Rua México</del>
<del>Rua G</del>	<del>Rua Inglaterra</del>
<del>Rua H</del>	<del>Rua Suíça</del>
<del>Rua I</del>	<del>Rua Japão</del>
<del>Rua J</del>	<del>Rua França</del>
<del>Rua K</del>	<del>Rua Portugal</del>

~~Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá colocar placas indicativas nas referidas  
vias públicas denominadas e dar ampla divulgação desta Lei, informando as agências da  
SANEPAR, COPEL, CORREIOS e etc.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do  
mês de junho do ano de dois mil e nove (01/06/2009).~~

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL